



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.605/2010, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.

Autor: Poder Executivo

**“ALTERA O ARTIGO 1º. DA LEI MUNICIPAL
Nº. 1.537/2007, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º. da Lei Municipal nº. 1.537/2009, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica instituído, o Conselho Municipal do Trabalho, vinculado a Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, ao qual incube deliberar em caráter permanente sobre as políticas de fomento e apoio à geração de trabalho, emprego e renda e a qualificação profissional no Município.

Art. 2º. Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 1.537/2009.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário, ratificando os atos já realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 05 de agosto de 2010.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emenda.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

